



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

PORTARIA Nº 4.436/238/23

**“ PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DE  
RELATÓRIO ”**

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Esmeralda-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 50, Inciso VIII, e Lei Municipal nº 1242/04 de 03/12/2004, considerando , Of. N°00924.000.748/2023-0003 da Promotoria De Justiça Especializada De Vacaria e parecer Jurídico;


**Art. 1º** - Prorroga prazo para entrega de relatório , conforme requerimento em anexo da Presidente da comissão, ficando prorrogado para 20 dias uteis, a contar do dia da solicitação 30 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em 01 de dezembro de 2023.

  
**Carla M. da Silveira Corso**  
Sec. Municipal de Administração